TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo no: 0505907-94.2014.8.26.0037

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exeguiente: Prefeitura do Municipio de Araraguara

Executado:	Luiz Carlos Costa	
	CONCLUSÃO	
Fazenda Pública o	ro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara la Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.	da
V	istos.	
	nte o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débeutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II	
	ou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.	
	rovidencie-se, se o caso, a liberação de constriçõ	šes
(Bacenjud/Renaju	d/Serasajud).	
Н	omologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recur	sal
manifestada pelo	<u> </u>	
	pós o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.	
	seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Norm	
	orregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação	ao.
	lias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. R.I.C.	
Г	.K.I.C.	
A	raraquara, 06 de setembro de 2018.	
DOCUMENTO AS	SSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA	
	DATA	
Em do	da 2018, racabi actas autas am cartária	
Hm (14	CIA JULIA TACAMI ACTAC QUITAC AM COTTATIA	

Em	_ de	de 2018.	recebi e	estes a	autos en	ı cartóı	rio
O Agent	te Administrati	vo				·	